

ACTA N.º 50/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Nove (09.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.898.735,09 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.562,99 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	139.923,49 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	721,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	275.410,42 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	34.868,75 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	65.572,32 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.099,75 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	4.363,04 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	4.354,84 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	7.063,03 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	13.174,80 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.300.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.683,36 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	22.104,45 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	553,61 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----Informa-se que esteve presente a Direcção do STAL, (carreiras profissionais). Mais ficou acordado que informariam por escrito a Câmara das situações que referiram.-----

-----JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS / PASTELARIA VITAGO – FOROS DO ARRÃO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE

HORÁRIO DAS DUAS (02:00) ÀS QUATRO HORAS (04:00), NO DIA SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----Está presente o requerimento de José Lourenço Candeias, da Pastelaria Vitago, que deu entrada nestes serviços no dia vinte e seis (26) de Novembro do corrente ano, sob o número seis mil cento e dezanove (6119), solicitando autorização para a prorrogação do horário da Pastelaria Vitago, sita na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, no dia seis (6) de Dezembro de dois mil e oito, das duas (02:00) até às quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a prorrogação do horário das duas horas (02:00) às quatro (04:00) horas, da Pastelaria Vitago, em Foros do Arrão, da qual é proprietário o Senhor José Lourenço Candeias, no dia seis (6) de Dezembro de dois mil e oito.**-----

-----**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I. P. – MAPA DAS ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR PARA O ANO DE 2009. -----**

-----Da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., está presente o ofício número dezanove mil quinhentos e cinquenta e oito (19558), datado de dezanove (19) de Novembro do corrente ano, registado sob o número nove mil quinhentos e oito (9508), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, pelo qual remete o mapa relativo à escala de turno de serviço das farmácias do concelho de Ponte de Sor, para o próximo ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS – PRAÇA DE TÁXIS/ESTACIONAMENTO.**-----

-----Da Junta de Freguesia de Galveias está presente o ofício com o número mil seiscentos e treze (1613), datado de dezanove (19) de Novembro findo, registado sob o número nove mil quinhentos e quarenta e cinco (9545), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, no qual informa que, por deliberação tomada na reunião realizada em onze (11) de Novembro do corrente ano, a Junta de Freguesia decidiu manter o local inicialmente reservado para a praça de táxis, por considerar que é o local adequado para o efeito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

aceitar a sugestão da Junta de Freguesia de Galveias e transferir a praça de táxis de Galveias, para o local onde anteriormente estava destinada.-----

-----FEIRAS E MERCADOS – PAGAMENTO DE LUGARES DE VENDA – ANULAÇÃO DAS CADERNETAS DE SENHAS E RESPECTIVOS RECIBOS.---

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a atribuição, através de sorteio, dos lugares de venda no recinto de feiras e mercados desta cidade, o pagamento dos mesmos passou a efectuar-se através de guias de receita eventual emitidas no Serviço de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, substituindo assim, o sistema de senhas cobradas no recinto pelos Fiscais Municipais. Em face do exposto, solicito a V. Exa. se digne determinar a anulação das cadernetas de senhas e respectivos recibos que a seguir se discriminam: --- Cadernetas 49 a 50, Série A, Recibos 12801 a 13000, Valor de cada recibo – 2,50 €; - Cadernetas 1 a 30, Série A, Recibos 13001 a 16000, valor de casa recibo – 2,50 €; ----- Cadernetas 93 a 100, Série A, Recibos 9201 a 10000, valor de casa recibo – 5,00 €; ---- Cadernetas 1 a 20, Série A, Recibos 10001 a 12000, valor de casa recibo – 5,00 €. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, anular as referidas cadernetas de senhas e respectivos recibos, relativos às Feiras e Mercados, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO, NO ESTABELECIMENTO RITUAL BAR, SITO NA RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, EM PONTE DE SOR, POR PARTE DA EMPRESA DIVERMATOTEL – DIVERSÕES E EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, S.A. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião de 26 do corrente mês foram apreciados três pedidos da Divermatotel – Diversões e Equipamentos Hoteleiros, S.A., com sede na Rua da Sé, 47, em Portalegre, alusivos a licenças de exploração para máquinas de diversão que pretende instalar no estabelecimento (Ritual Bar), sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 67, em Ponte

de Sor, onde anteriormente funcionou o restaurante “A Cenoura”. Teve agora a Secção de Taxas e Licenças conhecimento que em 18/02/2004 o proprietário do edifício onde funcionava aquele estabelecimento, o Sr. António Manuel Ferreira Matos Fernandes, solicitou uma vistoria nos termos do art.º 49. do Decreto – Lei n.º 168/97 de 4 de Julho conjugado com o artigo 35.º do Decreto Regulamentar 38/97 de 25 de Setembro a fim de se verificar se o estabelecimento em causa satisfazia os requisitos referidos naqueles diplomas. Efectuada a vistoria o interessado foi notificado através da Secção de Obras Particulares de que o estabelecimento não cumpria os requisitos relativos aos vestiários, instalações sanitárias e medidas de segurança. Como o proprietário do edifício não deu cumprimento à notificação, no dia 21/09/2006, foi-lhe transmitido pela referida Secção que o procedimento foi considerado deserto, nos termos do n.º 1, do artigo 111.º, do Código do Procedimento Administrativo. Pelo exposto e considerando que a Secção de Taxas e Licenças desconhecia, até à presente data, a situação acima descrita, penso que os pedidos apresentam indícios de indeferimento, pelo que deverão ser de novo apreciados pela Câmara Municipal. No entanto, V. Exa. melhor decidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada relativamente aos pedidos da Divermatotel – Diversões e Equipamentos Hoteleiros, S.A, sobre as licenças de exploração de máquinas de diversão, a instalar no Estabelecimento “Ritual Bar”, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, em Ponte de Sor, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com os fundamentos constantes na informação técnica prestada; 2– Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, no período da manhã, entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e no período da tarde, entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, EM MONTARGIL, JUNTO À CASA DO POVO, E EM VALE DE AÇÔR, PARA A REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / ACÚSTICA MÉDICA. -----

-----Está presente o fax datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e oito, de Acústica Médica, com sede em Lisboa, no qual solicita autorização para realizar uma acção de rastreio gratuito em Vale de Açor, no dia quinze (15) de Dezembro e outra em Montargil, no dia dezanove (19) de Dezembro. Solicitando ainda autorização da ocupação dos espaços públicos para a realização das respectivas acções de rastreio e isenção de taxas respectivas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Empresa Acústica Médica, a realizar as acções de rastreio auditivo gratuito, em Montargil e Vale de Açôr, nos dias indicados.-----

-----PEDIDO PARA QUE NÃO SEJA DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO / FLORINDA PEREIRA GUERRA LOPES. -----

-----Está presente a exposição que deu entrada nestes Serviços, no dia de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e oito, sob o número cinco mil seiscentos e noventa e nove (5699), de Florinda Pereira Guerra Lopes, residente na Rua Dr. Manuel Fernandes, n.º 36, em Ponte de Sor, apresentando os seus argumentos relativamente ao Processo de Licenciamento n.º 60/2006, e solicitando que lhe seja facultada uma forma de regularização da situação. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Advogada Estagiária, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte: Foi a Sra. Florinda Pereira Guerra Lopes notificada pelo ofício n.º 012193 de 17 de Setembro de 2008, da intenção de declaração de caducidade da licença de construção referente ao processo de obras n.º 60/2006, do qual aquela é promotora. Tendo-lhe sido “concedido” o prazo de 30 dias, contados a partir da data de recepção daquele ofício, para dizer o que entendesse por conveniente, em respeito pelo preceituado no n.º5 do art.71º do Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, que estipula que as caducidades previstas naquele artigo são declaradas pela câmara municipal, com audiência prévia do interessado; veio a promotora da obra dizer o que entendeu por adequado. Ora, do teor da exposição apresentada retemos que a Sra. Florinda Lopes se vem pronunciar relativamente às alterações que efectuou durante a execução da obra, afirmando que não tinha conhecimento que as mesmas tinham que ser comunicadas à Administração Municipal em momento anterior à sua execução. Porém, quanto à questão específica da causa de caducidade consubstanciada na situação de não conclusão das obras no prazo concedido pela licença de construção, não existe uma

pronúncia clarificadora. Ora, como compete à câmara municipal declarar a caducidade da licença de construção, terá aquele órgão que ponderar vários factores. Pois, a caducidade não opera automaticamente pelo decurso do prazo fixado, necessitando a Administração de proceder a uma aferição dos pressupostos e efeitos de tal decisão de caducidade. Na senda do defendido por Maria José Castanheira Neves, Fernanda Paula Oliveira e Dulce Lopes no *Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Comentado*, Almedina, **é preciso avaliar, entre outros factores, as causas do não cumprimento imposto, no contexto da situação concreta, e considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou a prorrogação do prazo.**” Para além do pressuposto objectivo que se traduz no decurso do prazo, a câmara municipal tem uma margem de discricionariedade na apreciação da caducidade. Daí afirmar-se que a caducidade **“não produz efeitos imediatos (ex lege), ou seja, não é uma manifestação automática de eficácia legal, mas um efeito que se faz valer ex voluntate da Administração.** Cfr. Maria Fernanda dos Santos Maçãs, “A caducidade por incumprimento e a natureza dos prazos na atribuição da utilidade turística”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, nº 48, 2004. **Assim, somos de opinião que para a declaração de caducidade, para além de ter em consideração o decurso do prazo, a câmara municipal também deverá ponderar a conduta da destinatária do acto.** Deste modo, e após a deliberação da câmara municipal pela caducidade ou ao invés, pela prorrogação da licença de construção é que se poderá proceder à regularização das alterações efectuadas no decorrer da execução da obra, entendendo por conveniente salientar, que caso seja declarada a caducidade, ter-se-á que proceder a um processo de licenciamento ab initio. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção o parecer técnico apenso ao processo; 2- Prescindir da realização da Audiência Prévia dos Interessados, tendo em consideração que a requerente já se pronunciou sobre o assunto.-----

-----ANTÓNIO MIGUEL ESTEVES MENDES – PEDIDO DE VISTORIA DO PRÉDIO SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 24. EM GALVEIAS. -----

-----Subscrito por António Miguel Esteves Mendes, está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Outubro último, registado sob o número cinco mil quinhentos e

dezanove (5519), na mesma data, no qual requer vistoria, para fins judiciais, ao prédio referido em título. Está igualmente presente o Auto de Vistoria número treze barra dois mil e oito (13/2008) que se transcreve na íntegra: << Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, os peritos Arq.^a Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng. Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, procederam à vistoria ao prédio situado na Rua 5 de Outubro, n.º 24, em Galveias, requerida por António Miguel Esteves Mendes, para efeitos de verificação de deficiências de construção no edifício. Efectuada a vistoria verificaram os peritos a existência de fissuras em toda a habitação, chegando estas a atingir no alçado tardoz grandes proporções, abrangendo nalguns casos toda a espessura das paredes, desde o exterior ao interior. Segundo foi possível constatar, a causa mais provável desta anomalia terá sido a falta de apoio de pelo menos uma das sapatas do edifício. De acordo com o que foi referido pelos proprietários do imóvel e pelo empreiteiro, este problema surgiu após a escavação efectuada pela Câmara Municipal para a abertura do arruamento. Mais tarde e de modo a evitar o agravamento da situação, esta entidade injectou betão junto à parte inferior da sapata de um dos pilares, que se encontrava à vista, tentando desta forma estabilizar as fundações. Face ao exposto, não foi possível apurar se a causa desta situação terá sido provocada por esta escavação ou se a mesma se deve ao facto de as fundações não terem sido executadas em terreno firme. Dos participantes convocados para a vistoria não compareceu o Técnico Responsável pela execução da obra. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em consideração o historial referente à habitação em causa e na impossibilidade de sabermos se a Câmara Municipal devido aos trabalhos que realizou no passeio, junto à habitação em causa, deram ou não motivo ao acontecido, solicita-se a intervenção do LNEC para emitir um parecer sobre o mesmo.-----

-----ISAURA GUIOMAR OLEIRO DA COSTA – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE MURO EM ESTADO DE RUINA, JUNTO À SUA HABITAÇÃO E QUE SERVE DE SUPORTE DAS TERRAS DA BERMA DA ESTRADA DO VALE DA BICA.-----

-----Está presente a exposição subscrita pela Senhora Isaura Guiomar Oleiro da Costa, de Vale da Bica, datado de vinte e dois (22) de Setembro último, registado sob o número sete mil oitocentos e catorze (7814), em vinte e três (23) do mesmo mês, no

qual solicita apoio, com a atribuição do material necessário para a construção/reparação do muro junto à sua habitação e que serve de suporte de terras na estrada do Vale da Bica, por apresentar sinais evidentes de ruína, podendo desabar para cima da sua habitação. Está igualmente presente a informação datada de vinte e um (21) de Novembro findo, subscrita pelo Técnico Superior Nuno Jorge Perdigão Medina que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto exposto no requerimento em anexo, informa-se que o referido muro de suporte se encontra em risco de ruína tal como referido pela Sra. Isaura Costa. O muro localiza-se no limite da propriedade servindo de suporte das terras da berma da estrada do Vale da Bica, pelo que deverá ser refeito o muro de modo a evitar qualquer tipo de problema tanto para o edifício da requerente como para a berma da estrada. Mais se informa que o muro pertence ao Sr. José da Costa Alves, e que o mesmo apresentou um pedido, que se anexa, para a execução do muro na Divisão de Obras Particulares, podendo proceder à sua execução. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, tendo em consideração que a berma de suporte da estrada se está a degradar, e em consequência poderão levar à ruína da mesma, a Câmara decide fornecer os materiais necessários e de acordo com a informação técnica para a obra, cabendo à Muniçipe construir o muro de sustentação das terras, devendo ser dado conhecimento à Câmara a quantidade dos mesmos utilizados na construção do referido muro.

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES – QUOTA PARA O ANO DE 2009.

-----Da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, está presente a circular número cento e trinta e seis barra dois mil e oito traço PBA (136/2008-PBA), datada de treze (13) de Novembro findo, registada sob o número nove mil quinhentos e cinquenta e quatro (9554), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, pela qual informa que o valor da quota para o ano de 2009 não sofrerá qualquer alteração em relação ao valor estipulado para o ano de 2008.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e autorizar o pagamento da referida quota.

-----ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO – MAPAS DE RUIDO MUNICIPAIS – PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. -----

-----Da Associação de Municípios do Norte Alentejano, está presente o ofício número mil quinhentos e trinta e quatro (1534)), datado de vinte (20) de Novembro findo, no qual solicita o envio de requisição para emissão de factura, no valor de três mil, vinte e seis euros e sessenta cêntimos (3.026,60 €), relativa à despesa efectuada com a prestação de serviços na revisão dos Mapas de Ruído Municipais. Está ainda presente cópia do contrato realizado com a empresa SCHIU - Engenharia de Vibração e Ruído, Unipessoal, respectivas especificações e Relatório de Apreciação de Propostas que aqui se dão por inteiramente transcritos -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Enviar a requisição pretendida; 2- Autorizar o pagamento da importância em causa, no valor de 3.026,60 €-----

-----ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO – ASSESSORIA TÉCNICA AO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO COM SUBVENÇÃO GLOBAL ENTRE A AMNA E O INALENTEJO – PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. -----

-----Da Associação de Municípios do Norte Alentejano, está presente o ofício número mil quinhentos e trinta e cinco (1535), datado de vinte (20) de Novembro findo, registado sob o número nove mil seiscentos e vinte e sete (9627), em vinte e seis (26) do mesmo mês, no qual solicita o envio de requisição para emissão de factura relativa à despesa efectuada com a prestação de serviços, no valor de dois mil euros (2.000,00 €). Está ainda presente cópia do contrato realizado com a empresa Augusto Mateus & Associados, Lda. que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Enviar a requisição pretendida; 2- Autorizar o pagamento da importância em causa, no valor de 2.000,00 €-----

-----CARLA SOFIA CALDEIRA FERNANDES - CONSUMO EXAGERADO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA NO PRÉDIO, SITO NA RUA DA FRIALVA, N.º 54 EM PONTE DE SOR. -----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e oito, de

Carla Sofia Caldeira Fernandes, residente na Rua da Frialva, número cinquenta e quatro, em Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho através deste meio, expor uma situação ocorrida referente à facturação do consumo de água e nomeadamente pedir a vossa atenção sobre o assunto que vou expor. Depois de me dirigir aos vossos serviços a fim de esclarecer o referido assunto, aconselharam-me a expor directamente este assunto ao Senhor Presidente. Há alguns dias atrás recebi em minha casa a vossa factura / aviso para pagamento no valor de 79,46 € (a qual envio cópia em anexo) referente a 45 unidades de consumo. Qual não foi o meu espanto uma vez que sempre tive um consumo muito baixo pois apenas vivo eu e o meu filho e não temos grande consumo de água. Sendo a média entre 5 e 6 € mês. Dirigi-me ao contador, verificando duas situações. Primeira que a sua tampa não estava devidamente selada e que sai tendo-se acesso aos ponteiros (contador) e segundo, que já constavam mais 45 períodos gastos. Em tão poucos dias. Dirigi-me ao Município de Ponte de Sor expondo a situação. Pelo que me disseram que este contador já deveria ter sido mudado há muito tempo e que realmente pela consulta aos meus consumos que algo não estava bem. Para verificar se não tinha uma fuga de água. E se tal não se verificasse para expor este assunto por escrito. Durante duas noites mantive todas as torneiras fechadas em casa a fim de verificar se havia fuga de água. No contador não verifiquei qualquer contagem de manhã, encontrava-se exactamente igual. Logo mantendo afastada a hipótese de fuga de água. Pelo que resolvi escrever a expor este assunto e solicitar a vossa melhor atenção para entender qual o motivo para tudo isto e tentar resolver da melhor forma esta situação. È bastante desagradável esta situação para mim, uma vez que vivo só com o meu filho e com algumas dificuldades como deve compreender, pois apenas tenho um ordenado, sou também Bombeira Voluntária (Socorrista) nos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, onde apenas recebo uma pequena gratificação. Não havendo um grande consumo de água na minha habitação, não vejo o porquê de tamanha facturação. Gostaria que toda esta situação fosse resolvida da melhor forma para ambas as partes. Grata pela atenção dispensada e certa da vossa melhor atenção sobre este assunto, aguardo a vossa resposta. >>. Encontra-se também presente uma nota sobre o assunto subscrita pelo Senhor A. Esteves, referindo no dia 25 de Novembro, pelas 10 horas e vinte e seis minutos, foi substituído o contador n.º 17857 com 1569 m3, pelo contador n.º 810164 com 00000 m3. >>. -----
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em consideração que se constatou que houve a avaria do contador e a substituição do mesmo, deliberou**

por unanimidade, que a Múncipe deverá liquidar a média dos meses anteriores.---

-----ISABEL CRISTINA DUARTE FERNADES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DE FACTURA DE ÁGUA. -----

-----Está presente a petição datada de dezanove (19) de Novembro do corrente ano, subscrita por Isabel Cristina Duarte Fernandes, que se transcreve na íntegra: << Isabel Cristina Duarte Fernandes, portadora do Bilhete de Identidade n.º 10861431 e do Contribuinte 207994900, residente na Av. da Liberdade, n.º 52 – 1.º, em Ponte de Sor, consumidor n.º 13454, por dificuldades financeiras, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em 6 prestações, do recibo de água referente ao mês de Setembro de 2008, no valor de 144,83 €, ao qual corresponde 70 m3 >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Isabel Cristina Duarte Fernandes, a liquidar a importância de 144,83 €, em seis (6) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Janeiro de dois mil e nove.-----

-----MANUEL JOSÉ PEREIRA PITA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DE FACTURA DE ÁGUA. -----

-----Está presente a petição datada de dezanove (19) de Novembro do corrente ano, subscrita por Manuel José Pereira Pita, de 54 anos de idade, residente no Largo 1.º de Maio, n.º 1, 7400-460 Vale de Açor, a solicitar autorização que o pagamento da última factura com o n.º 65247/2008, no valor de 63,78 €, possa ser efectuado por 4 vezes, dado que o elevado consumo de água aferido se deveu, conforme refere, a uma rotura não detectada atrás do autoclismo da casa de banho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor Manuel José Pereira Pita, a liquidar a importância de 63,78 €, em quatro (4) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Janeiro de dois mil e nove.-----

-----PEDIDO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, RELATIVO À LOJA NÚMERO UM (1), DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE

PONTE DE SOR / MARIA ODETE LOPES GUIOMAR – SOCIEDADE UNIPERSSOAL, LDA. -----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Novembro de dois mil e oito, de Maria Odete Lopes Guiomar – Sociedade Unipessoal, Lda, referindo que nos termos da legislação em vigor, comunica a resolução do contrato de arrendamento celebrado entre ela própria e o Município de Ponte e Sor, em cinco (5) de Janeiro de dois mil e cinco, relativamente à loja número um (1) do Estádio Municipal de Ponte de Sor, sita na Avenida General Humberto Delgado – Zona Desportiva de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar a rescisão do contrato de arrendamento da loja número um (1) do Estádio Municipal, celebrado entre a Autarquia e a Senhora Maria Odete Lopes Guiomar – Sociedade de Unipessoal., Lda, e iniciar-se o procedimento para um novo arrendamento.-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR - AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 459/08, LEVANTADO CONTRA JOAQUIM DE MATOS GONÇALVES. -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número quinhentos e cinquenta e cinco barra zero oito traço EPNA (555/08-EPNA), datado de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e oito, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO, RELATIVO À UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA MARCA VITRON / ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS, LDA. -----

-----Está presente o ofício com a referência 001/01, datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e oito, da ONDISER – Serviços Técnicos e Projectos, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme acordado no âmbito do Contrato de manutenção ref.^a 001/01, firmado e, 01/01/01, para assistência e manutenção preventiva à vossa unidade de alimentação ininterrupta marca VITRON a

funcionar em Ponte de Sor, somos a propor a sua renovação a partir de 31/12/08, por um período de mais um ano. O seu valor actualizado será de 368,84 €, sendo a sua liquidação efectuada por cheque de acordo com as condições da factura a emitir e o especificado no contrato de manutenção em vigor. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Ricardo Cruz, a qual também se transcreve na íntegra: << O valor actual do Contrato é de 354,52. Este contrato refere-se à UPS do Município. A sua renovação é essencial ao bom funcionamento do equipamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a renovação do Contrato referente à Unidade de Alimentação ininterrupta marca Victron, a funcionar na Câmara Municipal de Ponte de Sor, a partir de trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e oito, e pelo período de mais um (1) ano; 2- Autorizar o pagamento do valor do contrato actualizado, que é de 368,84 €, sendo a sua liquidação efectuada por cheque, de acordo com as condições da factura a emitir e o especificado no Contrato de Manutenção em vigor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO FO IMT – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE BENS IMÓVEIS / CHARCAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.---

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e oito, de Charcas – Empreendimentos Imobiliários, S.A., o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção da V. comunicação antes identificada que muito agradecemos. Relativamente ao pedido que vos formulámos, no sentido de o Empreendimento Charcas Lagoon Resort, ser considerado de “interesse para o Turismo”, cumpre-nos esclarecer que, efectivamente esse pedido se destina a instruir o pedido de isenção de IMT, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3, do artigo 39-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nestes termos muito requeremos que essa Digníssima Câmara solicite à respectiva Assembleia Municipal que autorize a pretendida isenção >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA CENTRAL

TELEFÓNICA ADQUIRIDA À BELTRÓNICA – II COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES, LDA. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que está concluída a instalação e montagem da Central Telefónica, adquirida à empresa **A Beltrónica – II Companhia de Comunicações, Lda.**, conforme contrato celebrado em 19/11/2008; Considerando ainda que está presente nesta data um representante da referida empresa para efeitos de assinatura do Auto de Recepção do equipamento, face à indisponibilidade do Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, designado para proceder à inspecção quantitativa e qualitativa dos bens entregues, por deliberação camarária de 15/10/2008, designo, para o substituir na referida diligência e bem assim para assinar o respectivo Auto se estiver em conformidade, os técnicos, Senhores Normando José Pereira Sérgio e António Miguel de Almeida Ministro. À ratificação da Câmara.-----

Encontra-se igualmente presente o respectivo Auto de Recepção, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << **Entidade Adjudicante: Município de Ponte de Sor; Fornecimento: Instalação de Central Telefónica; Adjudicatário: A Beltrónica – II Companhia de Comunicações, Lda.**-----

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de 2008, no edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, compareceram os Senhores Normando José Pereira Sérgio e António Miguel de Almeida Ministro, em representação do Município de Ponte de Sor, designados para a diligência por Despacho do Senhor Presidente da respectiva Câmara Municipal e Luís Bravo da mata, em representação da adjudicatária do fornecimento e instalação de central telefónica, **A Beltrónica – II Companhia de Comunicações, Lda.**, serviço cuja prestação foi titulada por contrato celebrado entre as duas entidades em 19 de Novembro de 2008. A diligência teve por objectivo vistoriar a instalação e funcionamento do equipamento objecto do referido fornecimento, tendo-se verificado que os respectivos trabalhos se encontram concluídos e o equipamento a funcionar em perfeitas condições, nenhuma observação havendo a fazer acerca do modo como referido trabalho foi executado. Nesta conformidade, pelo último foi declarado que, em nome da sua representada, entregava à representada dos primeiros o citado equipamento e, por estes, em nome do seu representado, foi declarado que o recebiam. E por nada mais haver a tratar, foi lavrado o presente auto, que depois de lido e julgado conforme,

vai ser assinado pelos presentes. Elaborado em duas vias, ficando cada uma das entidades intervenientes com uma delas em seu poder. Assinaram os Senhores Normando José Pereira Sérgio, António Miguel de Almeida Ministro e Luís Bravo da Mata.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----INTEGRAÇÃO DE PATRIMÓNIO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício da Águas do Norte Alentejano com e referência quatro mil setecentos e cinco barra zero oito traço CG (4705/08-CG), datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício, sobre o assunto em referência, de 12 de Setembro de 2008, foi solicitado ao nosso auditor e Fiscal Único, Pricewaterhousecoopers, parecer sobre a avaliação efectuada pela BDO à ETAR de Foros do Arrão, devendo este ter em atenção as questões levantadas pelo Município de Ponte de Sor em relação à mesma. Recebemos agora o respectivo parecer, que tomamos a liberdade de enviar para conhecimento. Atento ao teor do referido relatório, a Águas do Norte Alentejano S.A, propõe que seja considerado como valor final, para a integração do património relativo à actividade saneamento, o valor de € 469.775,00>>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aceitar a proposta apresentada pelas Águas do Norte Alentejano, no valor de 469.775,00 €, tendo em consideração da necessidade de concluir este processo, já que existe extrema necessidade de as populações serem servidas por infra-estruturas que funcionem de forma correcta e eficaz, resolvendo assim os problemas sabendo nós que a falta de manutenção leva à degradação das mesmas que é de evitar. Mais se informa a Águas do Norte Alentejano, que deverão pagar a importância em causa de uma só vez, se possível e durante o mês de Janeiro de dois mil e nove. -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, ausentou-se da sala, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano, e não poder

participar na apreciação do assunto.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE NATAL, DAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM A ESCOLA DE DANÇAS DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE / GRUPO DE PAIS DAS CRIANÇAS. -----

-----Está presente o ofício datado de vinte de Novembro de dois mil e oito, de um Grupo de Pais de Crianças que frequentam a Escola de Danças do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Um Grupo de Pais de crianças que frequentam a Escola de Dança do Eléctrico Futebol Clube, gostaria de organizar um Espectáculo de Natal, de modo a dar a conhecer o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelos diferentes grupos. Com este evento pretendemos também, transmitir à população uma mensagem de Paz e Amor que tanto se coaduna com a época Natalícia que se aproxima. Assim, sendo, vimos solicitar a V. Exa. que conceda autorização para que se realize o referido espectáculo no Teatro Cinema de Ponte de Sor, no dia 19 de Dezembro. Entendemos que se deverá atribuir um peço simbólico aos bilhetes de entrada, cuja receita reverterá a favor dos grupos de danças para fazer face a algumas despesas. No entanto como virão dois (2) grupos de dança participarem connosco no Festival de Dança de Natal, e como fomos bem recebidos nas suas terras, pretendíamos oferecer um pequeno lanche às crianças antes de regressarem, para se sentirem mais reconfortáveis. Queremos também oferecer três (3) ramos de flores, um a cada responsável dos grupos, bem como um pacote de bombons a todas as crianças.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor ao Grupo de Pais de Crianças que frequentam a Escola de Dança do Eléctrico Futebol Clube, para a realização de um espectáculo de Natal, no dia dezanove (19) de Dezembro de dois mil e oito; 2- Autorizar o pagamento de um pequeno lanche às crianças, três (3) ramos de flores para cada responsável dos Grupos e de um pacote de bombons a cada criança.**-----

-----**GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL/GRUPO DE CONCERTINAS – DESLOCAÇÃO EFECTUADA A TORONTO/CANADÁ.** -

-----Do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, está presente a comunicação datada de doze (12) de Novembro findo, registada sob o número nove mil duzentos e

oitenta e nove (9289), em catorze (14) do mesmo mês, na qual agradece o apoio prestado pelo Município, na deslocação efectuada à Casa do Alentejo de Toronto (Canadá).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL / PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2009. -----

-----Do Rancho Folclórico de Montargil, está presente a comunicação, registada sob o número nove mil quatrocentos e dez (9410), em dezanove (19) do mesmo mês, pela qual remete, para conhecimento, o Plano de Actividades para o próximo ano, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas de manutenção durante o ano de 2009. Solicita também a indicação das viagens que lhe estão atribuídas e ainda apoio idêntico para o Festival de Folclore /Adulto. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio mensal no valor de 125,00 €, durante o ano de dois mil e nove, ao Rancho Folclórico de Montargil; 2- Disponibilizar duas (2) viagens durante o respectivo ano; 3- Dar o apoio necessário ao Festival, o qual será avaliado durante o mesmo.-----

-----CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – DESLOCAÇÃO A COIMBRA. -----

-----Do Coral Polifónico de Ponte de Sor, está presente o ofício com o número trinta barra dois mil e oito (30/2008), datado de vinte e seis (26) de Novembro findo, a solicitar meio de transporte para deslocação a Coimbra, no próximo dia 20 de Dezembro, para actuação na Igreja de Santo António dos Olivais, no âmbito do concerto de Natal organizado pela Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra. Informa ainda que a hora de partida será às quinze (15:00H), estando prevista a chegada pelas duas horas e trinta minutos do dia seguinte (2:30H).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços efectuem o procedimento de contratação de um autocarro, através da consulta a várias empresas de transportes, para que seja realizado o transporte do Coral Polifónico de Ponte de Sor, no dia vinte (20) de Dezembro do corrente ano, a Coimbra, de acordo com o horário pretendido.-----

**-----CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL
– JANTAR CONVÍVIO DE NATAL. -----**

-----Do Coral Polifónico de Ponte de Sor, está presente o ofício com o número trinta e um barra dois mil e oito (31/2008), datado de vinte e seis (26) de Novembro findo, no qual informa que, a exemplo do ano anterior, irá realizar no próximo dia vinte e um (21) de Dezembro, pelas vinte horas (20:00H), após a realização dos concertos de Natal, o jantar de confraternização e convívio de Natal, solicitando apoio monetário para o efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento do jantar de confraternização e convívio de natal, no próximo dia vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e oito, aos membros do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural.-----

**-----NÚCLEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA ASSOCIAÇÃO
DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE
SUBSÍDIO PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). -----**

-----Do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, está presente a petição datada de vinte e quatro (24) de Novembro findo, registada sob o número nove mil quinhentos e cinquenta (9550), na mesma data, no qual solicita que para o ano de dois mil e nove (2009), se mantenha o valor do subsídio do corrente ano, consubstanciado na importância mensal de cinquenta euros (50 €), para fazer face às despesas de ordem administrativa e de expediente, remetendo, logo que possível, o relatório de actividades do ano findo e o respectivo plano para 2009.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter o subsídio mensal de cinquenta euros (50,00 €), durante o ano de dois mil e nove (2009), ao Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor.-----

**-----ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE
PONTE DE SOR – ESTÁGIOS CURRICULARES. -----**

-----Da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, está presente o ofício número oitocentos e vinte e cinco (825), datado de catorze (14) de Novembro findo, registado sob o número nove mil trezentos e setenta e cinco (9375),

em dezoito (18) do mesmo mês, no qual e na sequência dos contactos havidos com o senhor Vereador da Área Sócio-Cultural, solicita a realização, na Biblioteca Municipal, de estágios curriculares para duas alunas do curso Tecnológico de Acção Social, na área de Animação Sócio-Cultural, estabelecendo-se para o efeito, caso se confirme a pretensão da peticionária, protocolo entre as Entidades intervenientes.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar e autorizar o Estágio Curricular de duas alunas do Curso Tecnológico de Acção Social, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIETA CORREIA CARDA. -----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e dezasseis (116) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Marieta Correia Carda, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43 – 3º P, em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., que existia um erro no n.º de porta, mas a casa em questão é a mesma. No que diz respeito ao agregado familiar este é constituído apenas pela munícipe e pelas duas filhas, como comprova o atestado da Junta de Freguesia e como eu constatei quando efectuei a visita domiciliária. No assento de nascimento da filha Diana Sofia Correia Lopes, consta que o senhor José Luís Nogueira Lopes (pai) residia na mesma direcção do restante agregado familiar, no entanto, passado pouco tempo este senhor foi viver com outra companheira para Torres Novas. Segundo informações da munícipe este não contribui para as despesas da criança, a munícipe já requereu judicialmente a pensão de alimentos. Tal como referi na informação anterior, o rendimento percápita em 2007 foi de 108,92 €, desta forma o pedido da munícipe de uma mesa, quatro cadeiras e uma cama para bebé enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior>>----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder uma (1) mesa, quatro (4) cadeiras e uma (1) cama para bebé, à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JENIFER NODEGE COSTA.--

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e quinze (115) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Sr.^a Jennifer Nodege Costa , residente na Rua de Serventia à 1.º de Maio, n.º 13-A, 7400-233 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Ex.^a que: o agregado familiar é constituído por cinco elementos: – Jennifer Nodege Costa, 20 anos, desempregada, é utente do Rendimento Social de Inserção do qual recebe mensalmente 442,59 €; - Pedro Filipe Alves Gomes, 23 anos, companheiro, neste momento encontra-se a frequentar uma acção de formação de “Animação em Turismo Equestre”, esta acção teve o seu início no passado mês de Outubro e vai prolongar-se até Janeiro de 2010, recebe mensalmente 407,41 €; - Nuno Miguel Costa Silva, filho, 2 anos e meio; - Diogo Lourenço Costa Silva, filho 2 anos e meio; Luana Marina Costa, 1 ano; No que diz respeito à habitação, a casa onde este agregado familiar habita é arrendada, tem boas condições de habitabilidade, é composta por uma cozinha, dois quartos, uma sala, uma casa de banho e uma despensa. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V.^a Ex.^a que o rendimento per capita deste agregado familiar é de 139,04 €, foi calculado com base em rendimentos referentes ao ano de 2008, devido ao facto de no ano de 2007 a senhora Jennifer não auferido nenhum tipo de rendimentos, vivia sobretudo com ajuda financeira da parte dos pais, só requereu RSI no início de 2008. O seu companheiro, só faz parte deste agregado desde Janeiro deste ano pelo que o rendimento per capita foi calculado com base em valores deste ano. Desta forma, o pedido da munícipe de uma cama de casal, dois roupeiros, duas mesas de cabeceira, uma mesa de cozinha e seis cadeiras, um armário de cozinha, um fogão e um esquentador, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Esta munícipe solicitou ainda ajuda para a compra de um sofá e uma cama de bebé, este equipamento apesar de não estar contemplado no regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, poderá ser cedido através do Projecto “ Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE Medida 1 em vigor neste Município. À consideração superior.>> -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder uma (1) cama de casal, dois (2) roupeiros, duas (2) mesas de cabeceira, uma (1) mesa de cozinha e seis (6) cadeiras, um (1) armário de cozinha, um (1) fogão e um (1) esquentador, assim como de um (1) sofá e uma (1) cama de bebé, sendo este

equipamento cedido através do Projecto “ Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE Medida 1, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL – MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES. -----

-----Subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, está presente a informação número cento e oitenta e um (181), datada de vinte e um (21) de Novembro findo, registada sob o número seis mil e cinquenta e um (6051), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Ex.^a, durante o mês de Janeiro entrará em funcionamento o Centro Comunitário de Longomel, sendo necessário proceder à assinatura do Protocolo de Cedência de Instalações, para que possam requerer a luz e a água em seu nome>>. Está igualmente presente a minuta a que se faz referência e que aqui se dá por inteiramente transcrita.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a respectiva Minuta de Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a mesma.-----

-----O Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido à sua esposa fazer parte dos órgãos sociais do Centro Comunitário de Longomel.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE FILOMENA LANZINHA – ADVOGADA, EM REPRESENTAÇÃO IFOR – IMOBILIÁRIA & CONSTRUÇÃO, LDA. -----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e oito, sob o número seis mil cento e dois (6102), subscrito por Filomena Lanzinha – Advogada, em representação de IFOR – Imobiliária & Construção, Lda., com sede em Foros do Arrão, na qualidade de proprietária do prédio rústico, sito na freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, inscrito na respectiva matriz cadastral da referida freguesia sob o artigo 137, da Secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 112, solicitava a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referidos prédio. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de vinte e sete (27) de

Novembro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com os

fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----PT COMUNICAÇÕES NÚCLEO DE SANTARÉM - ENVIO DE ORÇAMENTO PARA INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS (ITED) – PROCESSO N.º 241/124535/08/PCE – ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO (AVENIDA DO COLÉGIO). -----

-----Está presente o fax com a referência 241/124535/08/PCE/DOEO, datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e oito, do Núcleo de Santarém da PT Comunicações, que aqui se dá por inteiramente transcrito, registado sob o número oito mil seiscentos e dez (8610), em vinte e dois (22) de Outubro, pelo qual remete orçamento no valor de 1.224,00 € (mil duzentos e vinte e quatro euros), com validade de noventa (90) dias a contar do dia vinte e dois (22) de Outubro do corrente ano, para a prestação do serviço solicitado. Informa ainda que, em caso de aceitação do citado orçamento, bem como das condições gerais e especiais, o mesmo deverá ser devolvido depois de devidamente assinado e autenticado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento do serviço prestado, no valor de mil duzentos e vinte e quatro euros (1.224,00 €), já com IVA incluído.-----

-----EDP – DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A. – MODIFICAÇÃO DE LINHAS DE MÉDIA TENSÃO – SOLICITA ACESSO AOS TERRENOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. -----

-----Da EDP, está presente o ofício número dois mil seiscentos e trinta e um barra zero oito barra RCTER (2631/08/RCTER), datado de três (3) de Novembro findo, registado sob o número nove mil e seis (9006), em seis (6) do mesmo mês, no qual informa que irá remodelar as linhas de média tensão a que faz referência nas plantas que anexa e, por haver colisão do seu atravessamento com terrenos Municipais, solicita acesso aos locais em causa para efeitos de implantação de apoios e montagem das linhas. Está também presente o parecer emitido pelos Técnicos Pedro Alvares, Nuno Duarte e Nuno Medina que se transcreve na íntegra: << Relativamente a este assunto e após análise às alterações propostas aos traçados, julga-se haver três situações distintas, que se passam a enunciar: 1 – Relativamente às linhas N.ºs 1213 L3 0174 e 1213 L3 0173, as mesmas localizam-se em área já edificada e onde as linhas a modificar já são actualmente aéreas.

Por isso e apesar de se considerar que seria preferível serem enterradas, parece-nos não haver inconvenientes de maior em que permaneçam aéreas; 2 – Em relação à linha N.º 1213 L3 0119 e visto que parte do seu traçado se desenvolve em área urbana habitacional e, tal como desde logo adiantado na informação de 13/11 aposta no ofício em apreço, entende-se que esse troço deverá ser enterrado; 3 – Quanto à linha N.º 1213 L3 0063, esta localiza-se numa área classificada pelo PDM em vigor como de expansão industrial, destinada à ampliação da zona industrial existente. Por isso e pese embora o mesmo local seja já actualmente atravessado por diversas outras linhas, é óbvio que poderá vir no futuro a condicionar a expansão prevista. À consideração superior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a proposta apresentada pela EDP e relativamente às linhas números 1213 L3 0174 e 1213 L3 0173; 2- Em relação à linha 1213 L3 0119, a Câmara aprova o traçado, mas a linha deverá obrigatoriamente ser enterrada; 3- Em relação à linha 1213 L3 0063, a Câmara Municipal não aprova o seu trajecto, já que poderá conflitar no futuro com a expansão da Zona Industrial, devendo assim o seu trajecto verificar-se fora do perímetro urbano, de acordo com planta que anexamos do mesmo.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi,

tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida,
vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues